



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 679/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE NORMAS E DIRETRIZES GERAIS  
PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece normas e diretrizes para a realização do concurso público no âmbito da Administração Municipal do Município de Barroquinha-Ce.

**Art. 2º.** A abertura de concurso público precederá de expressa autorização da autoridade competente por meio de decreto, onde será criada a comissão organizadora do concurso público previamente à sua realização.

**Art. 3º.** Poderá ser contratada entidade para a realização do concurso público, nos termos da legislação vigente.

## **CAPÍTULO II**

### **DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º.** O edital é o instrumento formal e vinculante apto a disciplinar as relações institucionais entre a Administração Municipal e os candidatos.

**Art. 5º.** O edital de abertura do certame conterá informações sobre as inscrições, o cargo público e suas respectivas atribuições, constando ainda a área do Município para a qual deverá inscrever-se o candidato, ficando reservado o percentual de cotas para pessoas portadoras de deficiência e cotas raciais, assim como estabelecerá o Edital as etapas do concurso, tipos de provas, escolaridade exigida e a quantidade de habilitados em cada etapa.

§ 1º. edital deverá prever como forma de avaliação, obrigatoriamente, pelo menos uma etapa que contenha prova objetiva, sem prejuízo da previsão de aplicação de outros tipos de avaliação do candidato.

§ 2º. Os Anexos I e II desta Lei Municipal definem a quantidades de vagas e cadastro de reserva para os cargos existentes na Administração, assim como criam e definem as

**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ**

**CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137**

**CNPJ: 23.478.597/0001-80**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO

quantidades de cargos novos no quadro de servidores, cujas atribuições ficarão definidas no Edital de abertura.

**Art. 6º.** É assegurado ao candidato que se enquadra nas vagas reservadas para pessoa com deficiência e cota racial, a inscrição em ambas as hipóteses de reserva de vagas, nos termos da legislação específica, não podendo, no entanto, inscrever-se para mais de uma vaga.

### CAPÍTULO III

#### DOS RECURSOS

**Art. 7º.** Caberá recurso contra decisões da comissão organizadora conforme previsões do edital, cujo prazo para interposição será estabelecido no instrumento e não poderá ser inferior a 1 (um) dia útil, contado a partir da realização ou publicização do objeto do recurso, conforme o caso.

§ 1º. Ocorrendo a divulgação conjunta de atos passíveis de recurso, o prazo recursal não será inferior a 2 (dois) dias úteis.

§ 2º. Interposto recurso, poderá o candidato participar, condicionalmente, das etapas que se realizarem na pendência de sua decisão.

§ 3º. Recursos interpostos contra aplicação das provas serão restritos à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade substancial, e não terão efeito suspensivo.

**Art. 8º.** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter o nome do candidato, o número de inscrição e a identificação do concurso.

**Parágrafo único.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em edital.

### CAPÍTULO IV

#### DO RESULTADO DEFINITIVO

##### Seção I

##### Das listas

**Art. 9º.** A publicação do resultado definitivo do concurso será feita em três listas, na seguinte conformidade:

I - lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos;

II - lista específica contendo a classificação dos candidatos às vagas reservadas para portadores de deficiência;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO

III - lista específica contendo a classificação dos candidatos às vagas reservadas por cota racial.

**Parágrafo único.** O candidato que se inscrever com base nas hipóteses dos incisos anteriores, não poderão se candidatar às demais vagas e nem figurar em mais de uma lista.

## Seção II

### Da nomeação

**Art. 10.** As nomeações e posse dos candidatos obedecerão ao rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barroquinha-CE.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** O concurso público será amplamente publicizado, sendo obrigatória a divulgação dos atos principais.

**Parágrafo único.** Os atos decorrentes de fatos supervenientes à publicação do edital regulamentador do concurso poderão ser tratados e divulgados por meio de comunicado, desde que não consumada a etapa que lhes disser respeito e não forem de encontro à disposição editalícia.

**Art. 12.** Em caso de conflito com as disposições contidas nesta Lei, prevalecerão as normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 13.** O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois anos), prorrogável por igual período, a critério de oportunidade e conveniência da Administração Pública, conforme artigo 37, Inciso II da CF/88.

**Art. 14.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 09 de Outubro de 2023.

  
JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO  
**ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 679/2023**

<b>CARGO</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
<b>PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I (Área I)</b>	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 2.761,28</b>
<b>PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I (Área II)</b>	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 2.761,28</b>
<b>PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I (Área III)</b>	<b>12</b>	<b>10</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 2.761,28</b>
<b>PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área I) Português</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 2.761,28</b>
<b>PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área I) Ed. Física</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 2.761,28</b>
<b>PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área I) Inglês</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 2.761,28</b>
<b>PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área I) Matemática</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 2.761,28</b>
<b>PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) Português</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 2.761,28</b>
<b>PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) Ed. Física</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 2.761,28</b>
<b>PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) Inglês</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 2.761,28</b>
<b>PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) Matemática</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 2.761,28</b>



**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ**  
**CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137**  
**CNPJ: 23.478.597/0001-80**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) Ciências</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 2.761,28</b>
<b>PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) História e Geografia</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 2.761,28</b>
<b>AUXILIAR DE SECRETARIA (Área I)</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>AUXILIAR DE SECRETARIA (Área II)</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>AUXILIAR DE SECRETARIA (Área III)</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>CUIDADOR ESCOLAR (Área I)</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>CUIDADOR ESCOLAR (Área II)</b>	<b>08</b>	<b>08</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>CUIDADOR ESCOLAR (Área III)</b>	<b>12</b>	<b>08</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Área I)</b>	<b>08</b>	<b>06</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Área II)</b>	<b>06</b>	<b>04</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Área III)</b>	<b>07</b>	<b>05</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>PSICOPEDAGOGO</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>PSICÓLOGO</b>	<b>09</b>	<b>05</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	<b>05</b>	<b>04</b>	<b>30 horas</b>	<b>R\$ 2.324,00</b>
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>30 horas</b>	<b>R\$ 2.324,00</b>



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ  
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137  
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO

ASSISTENTE SOCIAL	05	04	30 horas	R\$ 2.324,00
NUTRICIONISTA	06	03	40 horas	R\$ 2.400,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	03	30 horas	R\$ 2.234,00
MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	05	07	40 horas	R\$ 8.045,00
MÉDICO(A) PSIQUIATRA	02	03	40 horas	R\$ 8.045,00
MÉDICO(A) GINECOLOGISTA	01	01	40 horas	R\$ 8.045,00
VETERINÁRIO (A)	01	01	40 horas	R\$ 5.286,80
DENTISTA (Área I)	04	04	40 horas	R\$ 3.636,00
DENTISTA (Área II)	02	04	40 horas	R\$ 3.636,00
DENTISTA (Área III)	02	04	40 horas	R\$ 3.636,00
FARMACÊUTICO	01	03	30 horas	R\$ 2.324,00
EDUCADOR FÍSICO	03	06	40 horas	R\$ 1.845,00
AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (Área I)	01	02	40 horas	R\$ 1.320,00
AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (Área II)	02	02	40 horas	R\$ 1.320,00
AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (Área III)	01	02	40 horas	R\$ 1.320,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área I)	07	05	40 horas	R\$ 2.640,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área II)	05	05	40 horas	R\$ 2.640,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área III)	02	04	40 horas	R\$ 2.640,00
AGENTE DE ENDEMIAS	03	05	40 horas	R\$ 2.640,00
VISITADOR(A) SANITÁRIO (Área I)	04	06	40 horas	R\$ 1.320,00
VISITADOR(A) SANITÁRIO (Área III)	02	04	40 horas	R\$ 1.320,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01	01	40 horas	R\$ 1.600,00
AGENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	01	01	40 horas	R\$ 1.600,00
PROCURADOR JURÍDICO	01	01	20 horas	R\$ 1.900,00
FISCAL DE OBRAS	01	01	40 horas	R\$ 1.320,00
FISCAL DE TRIBUTOS	01	01	40 horas	R\$ 1.320,00
RECEPCIONISTA	05	05	40 horas	R\$ 1.320,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	06	06	40 horas	R\$ 1.320,00
DIGITADOR	05	05	40 horas	R\$ 1.320,00
MERENDEIRA (Área I)	06	04	40 horas	R\$ 1.320,00
MERENDEIRA (Área	03	03	40 horas	R\$ 1.320,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>II)</b>				
<b>MERENDEIRA (Área III)</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área I)</b>	<b>16</b>	<b>12</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área II)</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área III)</b>	<b>08</b>	<b>06</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>MOTORISTA "B" (Área I)</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>MOTORISTA "B" (Área II)</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>MOTORISTA "B" (Área III)</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>MOTORISTA "D" (Área I)</b>	<b>06</b>	<b>04</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>
<b>MOTORISTA "D" (Área II)</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>
<b>MOTORISTA "D" (Área III)</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>
<b>VIGIA (Área I)</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>VIGIA (Área II)</b>	<b>10</b>	<b>08</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>VIGIA (Área III)</b>	<b>10</b>	<b>08</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ  
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137  
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 679/2023

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTA UNIAO FEDERAL	REMUNERAÇÃO (R\$)
ENFERMEIRO(A) (Área I)	07	10	44 horas	2.651,22	2.098,78	RS 4.750,00
ENFERMEIRO(A) (Área II)	02	02	44 horas	2.651,22	2.098,78	RS 4.750,00
ENFERMEIRO(A) (Área III)	02	04	44 horas	2.651,22	2.098,78	RS 4.750,00
TÉC. DE ENFERMAGEM (Área I)	06	06	44 horas	1.320,00	2.005,00	RS 3.325,00
TÉC. DE ENFERMAGEM (Área II)	04	06	44 horas	1.320,00	2.005,00	RS 3.325,00
TÉC. DE ENFERMAGEM (Área III)	04	06	44 horas	1.320,00	2.005,00	RS 3.325,00



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80